

RELATÓRIO ANUAL DO ESCRITÓRIO DO INSPETOR-GERAL
1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014

Este relatório é apresentado em cumprimento ao artigo 121 das
Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral
Preparado pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos

Escritório do Inspetor-Geral

Original: inglês



17th St. & Constitution Avenue N.W.
Washington, D.C. 20006
Estados Unidos da América

Organização dos Estados Americanos

T. 202.458.3000

www.oea.org

Antigua e Barbuda
Argentina
Bahamas
Barbados
Belize
Bolívia
Brasil
Canadá
Chile
Colômbia
Costa Rica
Cuba
Dominica
El Salvador
Equador
Estados Unidos
Grenada
Guatemala
Guiana
Haiti
Honduras
Jamaica
México
Nicarágua
Panamá
Paraguai
Peru
República Dominicana
Saint Kitts e Nevis
Santa Lúcia
São Vicente e Granadinas
Suriname
Trinidad e Tobago
Uruguai
Venezuela

29 de abril de 2015

SG/EIG -15/01

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório Anual do Escritório do Inspetor-Geral referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Apresento este Relatório Anual a Vossa Excelência, para encaminhamento ao Conselho Permanente, em conformidade com as disposições do artigo 121 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Garry LaGuerre
Inspetor-Geral Interino

Anexo

A Sua Excelência o Senhor
José Miguel Insulza
Secretário-Geral da
Organização dos Estados Americanos
Washington, D.C.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESCRITÓRIO DO INSPETOR-GERAL REFERENTE AO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

I. Resumo

As atividades do Escritório do Inspetor-Geral (EIG) são realizadas em conformidade com o Capítulo IX – Assessoramento, Auditoria e Fiscalização Financeira – das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral (doravante denominadas Normas Gerais) e a Ordem Executiva nº 95-05. Essas disposições estabelecem a função de auditoria interna, que presta apoio ao Secretário-Geral e aos órgãos deliberativos no monitoramento do adequado cumprimento das responsabilidades dos vários níveis de administração, com relação aos programas e recursos da Secretaria-Geral. O objetivo do EIG é assegurar a revisão sistemática dos processos operacionais e transações financeiras tanto na sede como nos Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros.

O ex-Inspetor-Geral renunciou em 31 de outubro de 2014, e a partir de 5 de novembro de 2014 o Inspetor-Geral Interino foi designado para assumir suas responsabilidades. Este relatório é apresentado em conformidade com o artigo 121 das Normas Gerais, e se refere às atividades do EIG de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014. Nesse período, o EIG:

- dedicou-se à conclusão dos relatórios de auditoria interna de 2013 e ao encerramento das auditorias incluídas no Plano de Trabalho de 2014;
- preparou doze relatórios de auditoria, dos quais quatro foram incluídos no Plano de Trabalho de 2013, mas foram concluídos em 2014. Com base nos oito relatórios incluídos no Plano de Trabalho de 2014 foram expedidas 42 recomendações. No decorrer desse período, as auditorias operacionais realizadas se concentraram no exame do seguinte: Análise de Segurança de Informações; Monitoramento do Cumprimento da Recuperação de Custos Indiretos; Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (IIN); Administração e Manutenção de Edifícios; Profissionais Locais e Pessoal de Apoio Temporário; Sistema Orçamentário com Base em Resultados da SG/OEA; Fundo Espanhol; Programa Interamericano de Facilitadores Judiciais; Escritórios da SG/OEA em Barbados, na Nicarágua e no Panamá; e Monitoramento do cumprimento da política de viagem em classe econômica;
- deu continuidade ao processo de acompanhamento das recomendações;
- formalizou um plano de ação em resposta à Avaliação Externa da Qualidade (AEQ) executada no final de 2013;
- preparou uma revisão da Carta e uma nova Política de Controle de Gestão, submetidas à consideração do Secretário-Geral;
- teve a colaboração de um investigador, que deu início a um mecanismo de acompanhamento das atividades de investigação e formalizou os procedimentos de investigação do EIG, em cumprimento às Diretrizes Uniformes de Investigação internacionalmente aceitas, das Nações Unidas;
- recebeu onze assuntos para investigação em 2014 e realizou três análises preliminares do ano anterior. Destas, o EIG encerrou oito análises preliminares sem investigação, concluindo que cinco não tinham fundamento e três não se incluíam em seu mandato. O EIG expediu quatro recomendações sobre um assunto encerrado como análise preliminar, e encerrou dois outros após investigações exaustivas, para os quais foram formuladas quatro recomendações. Dois assuntos continuavam na fase de análise preliminar e dois em investigação em 31 de dezembro de 2014.

Além disso, o pessoal do EIG concluiu atividades de treinamento para a implementação do Programa de Gestão de Auditoria, TeamMate, e encontra-se atualmente em vias de iniciar formalmente o uso do sistema.

II. Mandato

O artigo 117 das Normas Gerais dispõe que: *“O Escritório do Inspetor-Geral será a repartição responsável por exercer as funções de auditoria financeira, administrativa e operacional com o objetivo de determinar o grau de cumprimento por parte da Secretaria-Geral dos objetivos dos diversos programas e a eficácia e economia com que se utilizam os recursos, e formular recomendações para melhorar a gestão da Secretaria-Geral. Para exercer essa função, o Inspetor-Geral estabelecerá procedimentos adequados de auditoria interna, que reflitam as melhores práticas internacionais, para verificar o cumprimento das normas vigentes, mediante o exame crítico, sistemático e imparcial de transações oficiais e procedimentos operacionais relacionados com os recursos que a Secretaria-Geral administra. Com tal objetivo, o Secretário-Geral emitirá uma Ordem Executiva que regule tais atividades”*.

O Quadro Internacional de Práticas Profissionais, promulgado pelo Instituto de Auditores Internos, define auditoria interna como *“uma atividade independente de garantia objetiva e consultoria destinada a agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ajuda uma organização a atingir seus objetivos aplicando um enfoque sistemático e disciplinado para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão do risco, controle e governança”*.

A Ordem Executiva nº 95-05, emitida pelo Secretário-Geral em 8 de maio de 1995, criou o EIG como a repartição responsável pela aplicação dos procedimentos de auditoria interna e execução de funções conexas, e estabeleceu a declaração de responsabilidade, objetivo e autoridade com respeito a auditorias internas, investigações e composição do EIG. O objetivo do EIG é assessorar e ajudar o Secretário-Geral e, por seu intermédio, os secretários, diretores e outros funcionários de supervisão da Secretaria-Geral no adequado cumprimento de suas responsabilidades, fornecendo análises, avaliações, investigações, recomendações e comentários apropriados sobre as atividades examinadas. O EIG é responsável por efetuar uma revisão sistemática dos controles internos de gestão e contabilidade, ajudar no fortalecimento dos controles internos e melhorar a eficiência de todas as secretarias, departamentos, programas, divisões, escritórios, unidades, atividades e projetos da SG/OEA, na sede e nos Estados membros.

De acordo com as Normas Gerais, as auditorias são realizadas com ênfase especial nas propostas da Junta de Auditores Externos (JAE) e dos órgãos políticos da Secretaria-Geral, especialmente no que se refere à necessidade de se concentrar em áreas de alto risco. São apresentadas recomendações para promover economia, eficiência e eficácia nas operações da Secretaria-Geral e para prestar assessoramento a todos os níveis de gestão na prevenção e detecção de fraudes e abusos.

A Ordem Executiva nº 05-08, Corr. 1, emitida em 14 de abril de 2005, resume a política da Secretaria-Geral de incentivo a informações sobre má conduta financeira e administrativa. Essa política oferece a base para a proteção de denunciadores, informantes e testemunhas contra retaliações por denúncias de má conduta financeira e administrativa, e é essencial no combate à fraude. O uso da linha telefônica confidencial do EIG é eficaz na medida em que constitui um mecanismo adicional para a apresentação de denúncias de improbidade envolvendo os recursos humanos da SG/OEA e de práticas fraudulentas, corruptas, coercivas e colusivas contra a SG/OEA, consideradas prejudiciais à Organização, sejam elas cometidas por funcionários ou outras pessoas, partes ou entidades.

III. Esforços gerais por fortalecer as funções do Escritório do Inspetor-Geral

Em abril de 2014, a Junta de Auditores Externos (JAE) publicou seu Relatório Anual de Auditoria 2013-2014. A JAE concluiu que, no decorrer de 2013, as auditorias internas foram realizadas de maneira eficaz e com o devido zelo profissional, e incentivou a administração a aceitar as recomendações do EIG como ferramenta para colaborar no cumprimento dos objetivos num quadro de recursos decrescentes. A JAE também analisou a proposta de plano de auditoria baseado em riscos do EIG, de 2014, e incentivou o EIG a continuar a focalizar áreas de alto grau de risco ou as de mais alto potencial para aumentar a eficiência, a economia e a eficácia da SG/OEA. Pela primeira vez em dez anos a JAE não apresentou recomendações ao EIG.

Avaliação Externa da Qualidade

No primeiro trimestre de 2014, o EIG concluiu a Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), iniciada no final de 2013, com a finalidade de abordar a recomendação de 2012-2011, expedida pela JAE, de que se procedesse a uma avaliação interpares. A AEQ apresentou ao EIG uma conclusão geral sobre a independência e a eficácia mediante as quais a função de auditoria interna do EIG cumpre a Prática Profissional Internacional estabelecida pelo Instituto de Auditores Internos (IAI). Além disso, a AEQ apresentou parecer sobre a adequação da Ordem Executiva do EIG e do modelo e estrutura do quadro de pessoal, bem como observações sobre os pontos fortes e as oportunidades de melhoramento. Os resultados da análise concluíram que as atividades de auditoria interna realizadas pelo EIG “se ajustam parcialmente” à definição de auditoria interna, às *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna* e ao Código de Ética.

Em 30 de junho de 2014, o antigo Inspetor-Geral publicou um relatório específico apresentando seu plano de ação para abordar as recomendações respectivas.

Formalização de procedimentos

Com a finalidade de atender às Diretrizes Uniformes de Investigação das Nações Unidas, internacionalmente aceitas, no primeiro semestre de 2014, o EIG preparou e iniciou investigações usando um Manual de Investigações formal. A fim de desenvolver a estrutura de responsabilização da Organização, o EIG também se encontra em vias de compatibilizar suas funções investigativas, conforme definem as normas, ordens e diretrizes da SG/OEA, com as praticadas pelos escritórios de investigação de organizações internacionais e instituições financeiras multilaterais.

Orçamento (em milhares de dólares dos Estados Unidos)

Em junho de 2014, o Inspetor-Geral preparou para o EIG uma proposta de orçamento referente a 2015 e apresentou-a ao Secretário-Geral para consideração e inclusão na proposta de orçamento-programa da Secretaria-Geral. No período 2012-2014, os cargos do EIG foram reduzidos em 33% (três cargos) e o orçamento total de 2013 para 2014 decresceu em 14,5% (\$170.6) do Fundo Ordinário e 15,1% (\$16.6) do Fundo de Recuperação de Custos Indiretos. Considerando a maior carga de trabalho do EIG e os cortes significativos no orçamento de pessoal e não referente a pessoal do EIG no período 2012-2014, o orçamento proposto para 2015 retorna aos valores discriminados em 2013 – especificamente sete cargos financiados pelo Fundo Ordinário e um orçamento de \$1.179,1 do Fundo Ordinário e \$110.0 do Fundo de Recuperação de Custos Indiretos.

Treinamento

Na tentativa de oferecer treinamento aos funcionários do EIG, manter seu nível de capacitação e assegurar que estejam adequadamente preparados para atender às exigências mínimas anuais de créditos para a educação profissional permanente, em março de 2014, o EIG participou de treinamento para a implementação do Programa de Gestão de Auditoria, TeamMate. Esse programa foi implantado para melhorar a eficiência das funções do EIG, contribuir para a modernização do Escritório e manter o EIG em consonância com as recomendações do IAI quanto ao uso adequado de tecnologia. Além disso, a partir de 30 de setembro, os funcionários do EIG participaram do treinamento “Workshop da OEA sobre Monitoramento e Avaliação com Base em Resultados”. O ex-Inspetor-Geral também esteve presente às atividades “Detectando e Averiguando Roubos e Fraudes de Identidades Mediante o Uso de Analítica e Ética de Dados”, da Associação de Examinadores Certificados de Fraudes; e “Trabalhando com Instituições Superiores de Auditoria”, da Associação Internacional de Instituições Superiores de Auditoria; além da Conferência Internacional de 2014 do Instituto de Auditores Internos.

Desde 30 de junho de 2014, o pessoal do EIG cumpriu as exigências educacionais para o referido ano, conforme especificação do Instituto de Auditores Internos (40 CPes).

Em dezembro de 2014, após a renúncia do ex-Inspetor-Geral, o EIG organizou um treinamento local sobre Auditoria de Conscientização de Fraudes Internas da Associação de Examinadores Certificados de Fraudes (ACFE), para o qual convidou as demais áreas da SG/OEA. Esse treinamento foi realizado com vistas ao cumprimento de uma recomendação da AEQ, de 2014, que solicitou que o EIG recebesse treinamento básico em conscientização de fraudes.

IV. Atividades de auditoria

Em 2014, o EIG concluiu quatro auditorias do Plano de Trabalho de 2013 e publicou oito relatórios do Plano de Trabalho de 2014, com base nos quais foram expedidas 42 recomendações. Essas recomendações redundaram em maior responsabilização e adesão às normas e regulamentos da SG/OEA, facilitando a identificação de processos operacionais cujos controles internos necessitavam melhoramento e promovendo a eficiência e a eficácia organizacional. Além disso, o EIG se comunicou diretamente com os supervisores e apresentou recomendações adequadas a respeito de questões e processos operacionais, com vistas à obtenção de melhores controles de gestão.

Auditoria SG/EIG /AUD-13/02 – Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia – Análise de Segurança da Informação

Como atividade em parceria, a empresa *Securance Consulting* realizou uma avaliação de vulnerabilidade das redes externas e aplicativos da web da SG/OEA. Os procedimentos tiveram a concordância do EIG, e seu objetivo era colaborar com a Organização no que se refere a suas responsabilidades.

O objetivo geral do trabalho era identificar vulnerabilidades próprias da tecnologia e caminhos específicos para violação da segurança da rede externa e de aplicativos da web. O compromisso incluiu a avaliação cega da rede externa de IP e aplicativos selecionados da web. A análise se limitou às áreas e componentes especificamente definidos pelo EIG, e não tinha por objetivo realizar um exame integral da função de todo o sistema de informação da OEA. Com base nos resultados do trabalho executado, foram definidas as áreas carentes de aperfeiçoamento, e emitiram-se onze recomendações.

Auditoria SG/EIG /AUD-13/04 – Secretaria de Administração e Finanças – Monitoramento do Cumprimento da Recuperação de Custos Indiretos

O objetivo da auditoria foi avaliar a observância das Normas Gerais, bem como da estrutura financeira, no que se refere à gestão da Recuperação de Custos Indiretos (RCI) pelo Departamento de Serviços de Gestão Financeira e Administrativa e às despesas de RCI por dependência da SG/OEA. Além disso, o EIG analisou os procedimentos contábeis do Fundo de Recuperação de Custos Indiretos bem como do Subfundo de Operações de RCI e do Subfundo de Reserva de RCI. O trabalho de campo e os testes de auditoria abrangeram o período de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, usando balanços preliminares e não auditados de 2013.

Com base nos resultados da auditoria, o EIG determinou que certas áreas da Gestão de RCI precisavam ser aperfeiçoadas, e formulou cinco recomendações: (1) calcular o RCI médio recolhido, inclusive as receitas de juros, sem considerar transações específicas do ano anterior; (2) tomar medidas durante a execução do orçamento para aumentar gradualmente o Subfundo de Reserva de RCI, quando possível; (3) alocar separadamente o Subfundo de Reserva de RCI, a fim de assegurar o cumprimento das Normas Gerais; (4) analisar a possibilidade de realocação de outros fundos de RCI ou fundos que se beneficiem de direitos adquiridos (601, 602 e 605) ao Fundo 610 ou ao Subfundo de Reserva de RCI; e (5) expedir um boletim interno para lembrar aos membros do pessoal sobre os parâmetros em vigor que permitem a classificação de custos relativos a despesas de RCI, a fim de alocá-los de acordo com a respectiva elegibilidade.

Auditoria SG/EIG /AUD-13/08 – Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente

A auditoria teve por objetivo analisar se o Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (IIN) vinha cumprindo suas responsabilidades em conformidade com os mandatos a ele atribuídos, as Normas Gerais e as políticas e procedimentos da SG/OEA, inclusive as Normas de Pessoal, as Ordens Executivas, o Memorando Administrativo, as Normas Orçamentárias e Financeiras e o Manual Financeiro de Campo. Além disso, também coube à auditoria examinar os controles internos do processo de desembolso em moeda local e em dólares dos Estados Unidos para atividades operacionais, e determinar se os projetos executados pelo IIN estavam adequadamente formulados e funcionando de maneira eficiente e eficaz, a fim de assegurar a execução ordenada e a eficiência das atividades. A análise abrangeu o período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de agosto de 2013.

Com base nos resultados da auditoria, o EIG constatou a necessidade de aperfeiçoamento de determinadas áreas operacionais do IIN, e emitiu as seguintes oito recomendações: (1) manter os esforços de arrecadação de fundos para assegurar a continuidade do funcionamento do IIN; (2) analisar as condições logísticas com vistas à inclusão de Profissionais Locais (PL) e Pessoal de Apoio Temporário (PAT) nos procedimentos, a fim de garantir a administração adequada do pessoal; (3) analisar o número de PL e PAT contratado em cada país; (4) analisar os ativos fixos com vistas à disposição apropriada de itens e registros obsoletos e sem uso; (5) analisar o inventário físico de livros e publicações da biblioteca do IIN e implementar políticas de controle que protejam essas publicações históricas; (6) fortalecer os controles de emissão de Ordens de Compra; (7) analisar as páginas eletrônicas sob a responsabilidade do IIN a fim de detectar falhas de segurança; e (8) analisar a viabilidade da consolidação das funções administrativas das operações executadas no Escritório da SG/OEA no Uruguai.

Auditoria SG/EIG /AUD-13/09 – Secretaria de Administração e Finanças – Serviços de Administração e Manutenção de Edifícios

Como atividade em parceria, a empresa SB & Company LLC foi contratada para prestar serviços de auditoria interna em nome do EIG e sob sua supervisão, a fim de conduzir uma auditoria da Seção de

Administração e Manutenção de Edifícios do Departamento de Serviços Gerais (DSG). Os procedimentos foram acordados pelo EIG e tinham por objetivo colaborar com o DSG no cumprimento de suas responsabilidades.

O objetivo dessa auditoria foi determinar se as atividades executadas pela Seção de Administração e Manutenção de Edifícios do DSG cumpriam o disposto nas normas e regulamentos da SG/OEA, inclusive a Ordem Executiva 08-01 rev. 6, no período em análise. Além disso, a auditoria pretendia determinar se os serviços descentralizados prestados pelo DSG relacionados com a Seção de Administração e Manutenção de Edifícios cumpriam as normas e regulamentos da SG/OEA e avaliar os controles internos do processo de Administração e Manutenção de Edifícios da SG/OEA. O período de análise se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de 2013. Esse período não incluiu uma revisão do Sistema de Ativos Fixos da OEA, considerado pelos auditores externos em auditorias anteriores e novamente em seu Relatório de Controle Interno referente ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2013. É importante observar que o EIG incluiu a realização de uma análise do Sistema de Ativos Fixos da OEA como atividade em parceria em 2015.

Com base nos resultados da auditoria, nada chamou a atenção do EIG que indicasse o não cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos da SG/OEA. No entanto, o EIG determinou que certas áreas do processo necessitam ser aperfeiçoadas, e formulou as seguintes quatro recomendações: (1) que a Seção de Benefícios do DRH aperfeiçoe o processo de comunicação com o DSG, a fim de assegurar que os ex-funcionários sejam retirados do programa Metro Check; (2) que o pessoal de limpeza disponha de um registro claro dos serviços a serem executados durante o dia e que registrem a saída quando os serviços sejam concluídos; (3) que uma notificação seja enviada ao solicitante com os *links* adequados de conexão ao sistema de ordem de serviços para acompanhamento quando o serviço de um pedido de manutenção seja concluído; e (4) que o pessoal de segurança examine sistematicamente os pertences dos visitantes no ato da entrada.

Auditoria SG/EIG /AUD-14/01 – Departamento de Recursos Humanos – Contratos por tarefa

Esta auditoria vem sendo realizada como parte do Plano de Trabalho 2015 do EIG.

Auditoria SG/EIG /AUD-14/02 – Departamento de Recursos Humanos – Profissionais Locais e Pessoal de Apoio Temporário

A auditoria teve por objetivo avaliar o cumprimento das Normas Gerais no que se refere aos Profissionais Locais (PL) e ao Pessoal de Apoio Temporário (PAT), e comprovar a existência de um processo adequado de contratação bem como de processamento e manutenção de informações sobre os empregados. O trabalho de campo e os testes de auditoria abrangeram o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Com base nos resultados da auditoria, o EIG constatou que determinadas áreas do processo necessitam ser aperfeiçoadas e expediu as seguintes cinco recomendações ao DRH: (1) definir um responsável pelo processo a fim de controlar e monitorar as atividades relativas a PL e PAT; (2) analisar os procedimentos em vigor a fim de ratificar se são adequados às práticas correntes ou se necessitam ser redefinidos a fim de facilitar o cumprimento das Normas Gerais; (3) coletar informações relativas a PL e PAT que desempenhem funções em projetos fora da sede; (4) avaliar os procedimentos para assegurar o cumprimento da legislação trabalhista local; e (5) manter registros de PL e PAT no DRH a fim de possibilitar o monitoramento adequado.

Auditoria SG/EIG /AUD-14/03 – Departamento de Planejamento e Avaliação – Implementação do Orçamento com Base em Resultados

Como atividade em parceria, a empresa CliftonLarsonAllen LLP cumpriu um contrato de auditoria interna dos processos do Sistema de Orçamento com Base em Resultados da SG/OEA para o Departamento de Planejamento e Avaliação (DPA). Os procedimentos foram acordados pelo EIG e tinham por objetivo colaborar com a Organização com respeito a suas responsabilidades.

O objetivo dessa auditoria foi avaliar (1) o cumprimento pelo DPA do artigo 88 das Normas Gerais da OEA e da resolução sobre orçamento do Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral de 2013; e (2) a metodologia usada pelo DPA com respeito ao Orçamento com Base em Resultados (RBB) da SG/OEA. Além disso, a auditoria foi realizada também para avaliar a eficácia do Sistema de Orçamento com Base em Resultados em áreas específicas. A auditoria abrangeu o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Com base nos resultados do trabalho realizado, o EIG concluiu que, em geral, a Organização dispõe de um sistema adequado que inclui diversos elementos fundamentais do RBB. Contudo, o EIG determinou que certos aspectos do sistema de RBB necessitam ser aperfeiçoados, e formulou as seguintes treze recomendações, inclusive a necessidade de que:

- o DPA tome medidas adequadas para avaliar todas as funções e responsabilidades com relação ao correto funcionamento do RBB, e proceda a reatribuições na medida do necessário; e que o DPA, em coordenação com a SAF e outras áreas da Secretaria-Geral, tome medidas para transformar o RBB em força propulsora na integração organizacional e desenvolva estratégias com vistas ao seu total êxito;
- o DPA desenvolva uma estrutura ampla de RBB a fim de proporcionar um foco de ação e promover a institucionalização;
- a SAF desenvolva um plano de sucessão formalmente aprovado que preveja a ausência do Diretor do DPA e outros funcionários com papel fundamental no RBB, em virtude de circunstâncias planejadas ou não previstas;
- o DPA, em coordenação com a SAF, prepare e implemente um programa de treinamento que aborde os conceitos principais de RBB;
- a SAF, em coordenação com o DPA e outras áreas da Secretaria-Geral, conclua a elaboração de seu Plano Estratégico a fim de estabelecer um modelo adequado de RBB e a definição das prioridades organizacionais. Além disso, a Organização deve considerar a mudança do enfoque de metas vinculadas a mandatos para metas vinculadas a objetivos estratégicos;
- o DPA, em coordenação com a SAF, formalize e institucionalize sistemas de gestão de desempenho para todas as áreas;
- o DPA, em coordenação com a SAF, tome medidas para melhorar os mecanismos de monitoramento de resultados mediante a inclusão de informações adicionais que sejam úteis para o monitoramento do desempenho e a tomada de decisões com respeito à efetiva alocação de recursos; e que o DPA, em coordenação com a SAF/DFAMS, considere desenvolver diferentes tipos de relatório, alguns destinados a discussões internas e outros com as informações de que a AG necessita;
- a SAF, em coordenação com o DPA e o DRH, planeje um sistema de responsabilização com a finalidade de tomar medidas relacionadas aos resultados acordados e esperados;
- o DPA, em coordenação com a SAF/DFAMS, redefina as contas orçamentárias da Organização, bem como as atividades programáticas, no que se refere a suas metas estratégicas ou outros resultados;

- a SAF/DFAMS, em coordenação com o DPA, desenvolva um plano de contas padrão a ser usado em todas as funções: orçamento e contabilidade; e que, além disso, as áreas operacionais discutam e acordem a classificação que melhor se adapte a suas necessidades;
- o DPA, em coordenação com a SAF/DFAMS, tome medidas para vincular cada dólar do orçamento a uma única tarefa ou atividade. Além disso, medidas devem ser tomadas para preparar o orçamento considerando o custo total das atividades, mostrando tanto os custos diretos quanto os indiretos; e que, além disso, a SAF/DFAMS, em coordenação com outras áreas da Secretaria-Geral, desenvolva um plano de restauração, manutenção e substituição de ativos que seja compatível com o plano estratégico da Organização;
- o DOITS, em coordenação com a SAF/DPA, conclua as interfaces pendentes dos sistemas que apoiam o RBB, conforme se considere necessário.

Além disso, o EIG recomendou que o Diretor do DPA continue se empenhando na instituição de procedimentos adequados para assegurar que o Departamento cumpra as disposições das Seções (c) e (d) do artigo 88 das Normas Gerais. O EIG observa que o DPA prestou informações adicionais para abordar a questão do não cumprimento das Seções (c) e (d) do artigo 88 das Normas Gerais. Nenhuma outra medida é necessária.

Auditoria SG/EIG /AUD-14/04 – Departamento de Planejamento e Avaliação – Fundo Espanhol

O objetivo desta auditoria foi determinar se o Fundo Espanhol da OEA (FEPO) foi administrado pelo DPA de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SG/OEA e os doadores durante o período a que se refere este relatório. A auditoria abrangeu o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Com base nos resultados da auditoria, o EIG determinou que certas áreas da gestão do fundo necessitam ser aperfeiçoadas, e expediu as seguintes três recomendações ao DPA: (1) estabelecer um cronograma de envio de documentos, que possibilite que os departamentos que executam os projetos financiados pelo FEPO estejam cientes dos prazos exatos exigidos para a apresentação dos documentos necessários à aprovação dos projetos; (2) formalizar a documentação já existente, que estabeleça as diretrizes gerais de execução do FEPO; e (3) continuar trabalhando na implementação das recomendações expedidas como resultado da avaliação realizada pela empresa de consultoria RED2RED em 2012, a fim de aperfeiçoar a execução dos projetos.

Auditoria SG/EIG/AUD-14/05 – Secretaria de Assuntos Jurídicos – Programa Interamericano de Facilitadores Judiciais

A auditoria teve por objetivo verificar se o Programa Interamericano de Facilitadores Judiciais vinha cumprindo suas responsabilidades de acordo com as Normas Gerais e as políticas e procedimentos da SG/OEA, inclusive as Normas de Pessoal, as Ordens Executivas, o Memorando Administrativo, as Normas Orçamentárias e Financeiras, o Manual Financeiro de Projetos de Fundos Específicos, o Manual Financeiro de Campo e os acordos entre os doadores e a administração dos Programas da SG/OEA, respectivamente, durante o período em análise. Do mesmo modo, comprovar a adequada formulação e o eficaz funcionamento do processo de desembolso em moeda local e dólares dos Estados Unidos para as funções operacionais do Programa, a fim de assegurar a condução ordenada e eficiente das atividades. A auditoria abrangeu o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Com base nos resultados da auditoria, o EIG determinou que há necessidade de aperfeiçoar certas áreas operacionais do programa, e expediu as seguintes sete recomendações ao PIFJ: (1) analisar os contratos do pessoal; (2) formalizar os contratos dos escritórios utilizados pelo PIFJ para operações da

SG/OEA; (3) analisar e fortalecer as normas utilizadas pelo PIFJ para adiantamentos em dinheiro; (4) avaliar o processo de fluxo de caixa dos recursos do PIFJ; (5) consolidar os pagamentos feitos ao pessoal; (6) conciliar periodicamente o Sistema de Acompanhamento de Gestão do PIFJ (SISEG) com o Oracle; e (7) aperfeiçoar os controles do SISEG.

Auditoria SG/EIG /AUD-14/06 – Escritório da SG/OEA em Barbados

A auditoria teve por objetivo principal verificar se o Escritório da SG/OEA em Barbados cumpre suas responsabilidades em conformidade com as Normas Gerais e as políticas e procedimentos da Secretaria-Geral, inclusive as Normas de Pessoal, as Ordens Executivas, o Memorando Administrativo, as Normas Orçamentárias e Financeiras e o Manual Financeiro de Campo. Do mesmo modo, comprovar se o processo de desembolso interno em moeda local e dólares dos Estados Unidos para as funções operacionais do Escritório e para projetos em Barbados foi formulado adequadamente e funciona de maneira eficaz, a fim de assegurar a condução ordenada e eficiente das atividades. A auditoria abrangeu o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Com base nos resultados do trabalho do EIG, apresentou-se uma recomendação relativa à observação de que havia doações/projetos em Barbados com saldos residuais em 31 de dezembro de 2013, alguns de períodos anteriores, que não aparecem como inativos ou expirados.

Auditoria SG/EIG /AUD-14/07 – Escritório da SG/OEA na Nicarágua

A auditoria teve por objetivo principal verificar se o Escritório da SG/OEA na Nicarágua vem cumprindo suas responsabilidades em conformidade com as Normas Gerais e as políticas e procedimentos da Secretaria-Geral, inclusive as Normas de Pessoal, as Ordens Executivas, o Memorando Administrativo, as Normas Orçamentárias e Financeiras e o Manual Financeiro de Campo. Verificar também se o processo de desembolso interno em moeda local e em dólares dos Estados Unidos para as funções operacionais do Escritório e para projetos na Nicarágua foi formulado de maneira adequada e funciona eficazmente, com a finalidade de assegurar a condução ordenada e eficiente das atividades. A análise abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Com base nos resultados da auditoria, o EIG determinou que certas áreas operacionais do Escritório precisam ser aperfeiçoadas, e expediu as seguintes cinco recomendações: (1) analisar os Fundos Específicos inativos; (2) solicitar que o banco local providencie um segundo usuário e senha para o encaminhamento de solicitações *online*; (3) analisar e atualizar os regulamentos da SG/OEA referentes a conciliações bancárias; (4) analisar a formulação das normas da SG/OEA que exigem assinaturas em cheques que ultrapassem US\$5.000; e (5) analisar arquivos físicos.

Auditoria SG/EIG /AUD-14/08 – Escritório da SG/OEA no Panamá

A auditoria teve por objetivo principal verificar o cumprimento das responsabilidades do Escritório da SG/OEA no Panamá, em conformidade com as Normas Gerais e as políticas e procedimentos da Secretaria-Geral, inclusive as Normas de Pessoal, as Ordens Executivas, o Memorando Administrativo, as Normas Orçamentárias e Financeiras e o Manual Financeiro de Campo. Verificar também se o processo de desembolso interno em moeda local e em dólares dos Estados Unidos para as funções operacionais do Escritório e para projetos no Panamá foi formulado de maneira adequada e funciona eficazmente, com a finalidade de assegurar a condução ordenada e eficiente das atividades. A análise abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Com base nos resultados da auditoria, o EIG determinou que certas áreas operacionais do Escritório precisam ser aperfeiçoadas, e expediu as seguintes quatro recomendações: (1) analisar os

Fundos Específicos inativos; (2) analisar os arquivos físicos; (3) analisar a situação atual dos telefones e computadores do Escritório da SG/OEA no Panamá; e (4) solicitar ao banco local que atualize as assinaturas autorizadas.

Auditoria SG/EIG /AUD-14/09 – Departamento de Compras – Monitoramento do cumprimento da política de viagem em classe econômica

A auditoria teve por objetivo analisar os controles internos do Departamento de Compras em vigor a fim de monitorar o cumprimento: (1) do mandato disposto pela Assembleia Geral que exige que todas as passagens pagas pelo Fundo Ordinário, pelo FEMCIDI, pelos Fundos Específicos e Fundos Fiduciários administrados pela Secretaria-Geral sejam compradas na classe econômica, exceto para as viagens do Secretário-Geral, do Secretário-Geral Adjunto e do Presidente do Conselho Permanente; e (2) das políticas de viagem da SG/OEA e outros assuntos relacionados a viagens. O trabalho de campo e de testes da auditoria abrangeu o período de 1º de setembro de 2013 a 31 de março de 2014.

Com base nos resultados da auditoria, o EIG determinou que certas áreas do processo precisam ser aperfeiçoadas, e expediu as seguintes três recomendações ao Departamento de Compras: (1) prosseguir os esforços por estabelecer um controle interno mais eficaz das passagens compradas por meio de agências de viagem locais nos Escritórios da SG/OEA; (2) expedir diretrizes a todos os compradores a fim de ampliar o processo de análise das transações atribuídas à categoria de viagem classificada no OASES como “Viagem fora da sede”, a fim de assegurar que os dados do desembolso de viagens atribuídos a essa categoria sejam precisos e reflitam as transações reais. Além disso, orientar aqueles que preparam as requisições ou o pessoal do Sistema de Gestão Administrativa com relação ao uso adequado das mudanças nas viagens; e (3) continuar a empenhar-se no estabelecimento de procedimentos de controle para eliminar ou reduzir a ocorrência de transações de passagens não conciliadas cobradas no cartão de crédito American Express da OEA.

V. Atividades de Investigação

A partir de março de 2014, o EIG passou a contar com um investigador. O investigador deu início à utilização de um mecanismo, que continua a utilizar, de acompanhamento das atividades investigativas, e formalizou os procedimentos de investigação do EIG, em conformidade com as Diretrizes Uniformes de Investigação das Nações Unidas (doravante denominadas Diretrizes), internacionalmente aceitas. Especificamente, o EIG formalizou um projeto dos procedimentos de investigação que utiliza, os quais atendem às Diretrizes internacionalmente aceitas. O EIG continua a se empenhar na compatibilização dessas funções investigativas com as normas, ordens e diretrizes da SG/OEA.

Em 2014, o EIG recebeu onze assuntos para investigação e realizou três análises preliminares do ano anterior. Desses casos, o EIG encerrou oito análises preliminares sem investigação, concluindo que cinco não eram fundamentadas e três não se incluíam em seu mandato. O EIG expediu quatro recomendações sobre um assunto encerrado como análise preliminar. Além disso, o EIG encerrou dois assuntos após investigações completas, para os quais expediu um total de quatro recomendações. Dois outros assuntos continuavam na fase de análise preliminar e dois em investigação em 31 de dezembro de 2014.

Investigação SG/EIG /INV-13/12

Em dezembro de 2013, o EIG recebeu informações de um demandante com relação a um caso na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. O EIG solicitou que o demandante obtivesse informações adicionais para que se procedesse à análise preliminar. Transcorridos seis meses sem resposta do demandante, o EIG encerrou o assunto por falta de fundamentação.

Investigação SG/EIG /INV-13/13

No último trimestre de 2013, o EIG recebeu informação dando conta da possibilidade de que um concurso para uma vaga não tivesse sido realizado em conformidade com as normas e regulamentos da Organização. Especificamente, a acusação informava que o indivíduo que venceu o concurso para um cargo G-05 na SG/OEA era menos qualificado que o ocupante do cargo. O EIG analisou o anúncio da vaga, as cartas de encaminhamento e os *curricula vitae* dos seis primeiros candidatos bem como os arquivos pessoais e a carta de recomendação do vencedor do concurso e do ocupante do cargo. O EIG também analisou o Memorando de Recomendação do DRH favorável ao candidato vencedor. Como resultado das atividades acima descritas e da análise dos documentos, o EIG reconheceu que tanto o candidato vencedor quanto o ocupante do cargo eram bem qualificados para o cargo e mereciam a classificação de melhores candidatos. O EIG observou que o candidato vencedor aparentemente se saiu muito melhor na entrevista, o que, em última instância, fez com que obtivesse nota mais alta e ultrapassasse o detentor do cargo. O EIG observou ainda que, dada a natureza subjetiva das entrevistas, esses julgamentos são em geral deixados a critério dos entrevistadores. O EIG não encontrou qualquer outra informação que pudesse respaldar a acusação. O EIG encerrou o assunto, considerando-o não fundamentado, na etapa de análise preliminar.

Investigação SG/EIG /INV-13/14

Esta investigação encontrava-se em andamento em 31 de dezembro de 2014.

Investigação SG/EIG /INV-14/01

Em fevereiro de 2014, o EIG recebeu informação dando conta de que uma consultora da SG/OEA em contrato por tarefa havia enviado aos colegas um e-mail solicitando apoio na promoção de um negócio particular de sua propriedade fora da SG/OEA. Concluiu-se que o assunto era de natureza administrativa e fora do mandato do EIG. A matéria foi encaminhada ao DRH que concluiu que a consultora talvez não estivesse ciente de que não é facultado aos usuários da SG/OEA o envio de correspondência eletrônica, a não ser mediante convite ou solicitação, a um grande número de destinatários, em conformidade com o Memorando Administrativo nº 120. O DRH, em colaboração com o Departamento de Serviços Jurídicos, informou a consultora de que havia infringido as normas, sem tomar qualquer outra medida. O EIG encerrou a análise preliminar sem investigação.

Investigação SG/EIG /INV-14/02

Em fevereiro de 2014, um empregado informou o EIG de que lhe estava sendo negado o Salário Família previsto na Norma de Pessoal 103.16 da SG/OEA, apesar de haver apresentado documentos que justificavam o benefício. O empregado informou também que podia estar sendo vítima de assédio por parte do DRH. O EIG analisou a acusação, a Norma de Pessoal 103.16 e as informações do DRH disponíveis no *OAS Connect*, e constatou que o demandante não havia encaminhado ao DRH todos os formulários exigidos para verificar a elegibilidade de seus dependentes, e recomendou ao demandante que desse seguimento ao assunto junto ao DRH e que apresentasse todos os formulários necessários. O demandante confirmou posteriormente ao EIG que havia recebido o Salário Família após a apresentação

de todos os formulários necessários. O EIG encerrou o assunto, considerado sem fundamentação, anteriormente à abertura de investigação.

Investigação SG/EIG /INV-14/03

Esta investigação achava-se em andamento em 31 de dezembro de 2014.

Investigação SG/EIG /INV-14/04

Na sequência de uma auditoria em um dos Escritórios da SG/OEA nos Estados membros, o EIG recebeu informação dando conta de que a administração das despesas gerais no referido Escritório não atendia às disposições rotineiras de supervisão, em possível violação das normas da Organização. Como resultado da análise preliminar, o EIG concluiu que o assunto estava fora de seu mandato. Especificamente, o EIG recomendou que a necessidade do Escritório Nacional de aprimorar suas práticas de supervisão era matéria administrativa, e também observou que num Relatório de Auditoria anterior havia identificado especificamente esse problema e recomendado medidas para formalizar o processo de pagamento de manutenção de edifícios. O EIG encerrou o assunto sem abrir investigação.

Investigação SG/EIG /INV-14/05

Na sequência de uma auditoria em um dos Escritórios da SG/OEA nos Estados membros, o EIG recebeu informação dando conta de que um membro do pessoal da OEA que havia sido recentemente transferido de um dos Escritórios da SG/OEA apagara, sem autorização, após deixar o cargo, todo o conteúdo do computador da OEA que utilizava. Após uma investigação exaustiva, o EIG concluiu que a acusação não tinha fundamento. Especificamente, o EIG concluiu que, como funcionários do Escritório da SG/OEA tinham conseguido localizar cópias, eletrônicas ou físicas, de toda a documentação excluída, essa exclusão não se configurava como uma “eliminação” da documentação, em violação do Memorando Administrativo 120. O EIG concluiu ainda que, embora a exclusão da documentação possa ter provocado alguma desorganização no trabalho do Escritório, bem como a transferência de funções, essas ações não afetaram a capacidade geral de funcionamento do Escritório. O EIG, no entanto, formulou as seguintes três recomendações: 1) que os Escritórios da SG/OEA nos Estados membros treinem os funcionários nas políticas de manutenção de documentos da Organização; 2) que, sempre que possível, o Escritório da SG/OEA franqueie aos funcionários HDs externos com os quais limpem os computadores mantendo cópia de todos os arquivos eletrônicos por um determinado número de anos; e 3) que os Escritórios da SG/OEA nos Estados membros mudem as senhas da caixa de correio do Escritório e as atualizem periodicamente, a fim de evitar que ex-funcionários tenham acesso a elas. O EIG tomou nota de que a última recomendação já havia sido implementada no momento da elaboração deste relatório.

Investigação SG/EIG /INV-14/06

Em julho de 2014, o EIG recebeu informação dando conta de que um membro do pessoal possivelmente tentara contratar um político e contratara consultores, a despeito de um conflito de interesses, em violação das normas e regulamentos da Organização. O EIG foi informado de que o funcionário fora sumariamente demitido e solicitara uma audiência. O EIG foi contatado pelo Conselheiro Auditor, que lhe pediu que examinasse o assunto. O EIG entrevistou o funcionário, e apreendeu e examinou seu computador. Como resultado da análise preliminar, o EIG concluiu que a informação disponível era insuficiente para fundamentar as acusações contra o funcionário, e recomendou que o assunto fosse encerrado sem avançar na investigação. O EIG observou que, no momento do encerramento do assunto, a demissão sumária do funcionário havia sido reconsiderada pela administração da SG/OEA.

Investigação SG/EIG /INV-14/07

Em agosto de 2014, o EIG foi informado de que o filho de um funcionário da SG/OEA num dos Escritórios nos Estados membros havia repetidas vezes usado indevidamente o símbolo da OEA e se fizera passar por autoridade da OEA. O EIG examinou o assunto e concluiu que as acusações estavam fora de seu mandato, na medida em que tratam principalmente das ações de um indivíduo que não faz parte dos recursos humanos da Organização, que não está relacionado a nenhum de seus fornecedores e sobre o qual a SG/OEA não tem autoridade. Desse modo, o EIG encerrou o assunto na fase de análise preliminar. Com base nas informações obtidas no curso da análise preliminar, o EIG formulou as seguintes quatro recomendações: 1) que o Cartão de Identificação Diplomática incorretamente emitido para o filho do funcionário da SG/OEA seja recolhido e cancelado; 2) que o Escritório de Coordenação dos Escritórios e Unidades da Secretaria-Geral nos Estados membros elabore diretrizes para os Representantes Nacionais definindo quem faz jus a esse Cartão de Identificação Diplomática; 3) que o DRH e o Departamento de Compras criem uma estrutura que possa armazenar registros precisos com relação à emissão de vistos para o pessoal da SG/OEA em viagem de trabalho; e 4) que o DRH deixe de aceitar pedidos de vistos de pessoas que não mais se qualifiquem como dependentes.

Investigação SG/EIG /INV-14/08

Em agosto de 2014, o EIG recebeu informação dando conta de que um grande número de arquivos havia desaparecido do computador de um funcionário da SG/OEA e de que o funcionário suspeitava de conduta ilegal. O EIG analisou a acusação e os e-mails no Outlook do demandante, e o entrevistou. De acordo com a análise forense do disco rígido em questão, feita pelo Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia (DOITS), o EIG examinou o Relatório de Informações sobre Incidentes de Segurança do DOITS, que confirmou que, embora determinados arquivos tivessem aparentemente desaparecido, não havia ocorrido atividade suspeita na internet no período em questão. Mediante o uso de técnicas de recuperação, o DOITS conseguiu restaurar os arquivos PST eliminados, a partir da mais recente cópia instantânea criada pelo sistema operacional, e reinstalou-os na máquina do demandante. O EIG observou que não havia informação suficiente para concluir se os arquivos em questão haviam sido eliminados em virtude de um erro técnico ou humano, ou em virtude de conduta ilegal. Considerando que todos os arquivos foram restaurados na central de trabalho do demandante, o EIG recomendou que o demandante trocasse sua senha, e encerrou a análise preliminar por falta de fundamentação.

Investigação SG/EIG /INV-14/09

Em novembro de 2014, o EIG foi informado de que as contas pessoais Gmail e Apple de um funcionário haviam sido acessadas por outra pessoa da OEA para fins fraudulentos, em violação do Memorando Administrativo 120 da Organização. Levando em conta as atividades investigativas do EIG, bem como a análise forense do assunto realizada pelo DOITS, o EIG conseguiu identificar o funcionário da OEA que acessara a conta do demandante sem autorização. Durante a entrevista mantida com o EIG, o funcionário admitiu o acesso sem autorização. O EIG concluiu que a investigação não tinha fundamento, mas o contrato do funcionário com a Organização já se encerrara. Desse modo, o EIG recomendou que seja colocada uma observação na pasta do funcionário, tornando-o inelegível para futuros contratos com a SG/OEA.

Investigação SG/EIG /INV-14/10

Este assunto ainda se encontrava no estágio de análise preliminar em 31 de dezembro de 2014.

Investigação SG/EIG /INV-14/11

Este assunto ainda se encontrava no estágio de análise preliminar em 31 de dezembro de 2014.

VI. Situação das Recomendações e Resposta da Administração

Em 2014, o EIG apresentou a situação das recomendações expedidas até 5 de novembro de 2014 à CAAP no documento CP/CAAP-3321/14 ADD.1, que mostra que 41% das recomendações foram implementadas. O EIG louva o esforço das áreas da SG/OEA, especialmente da Secretaria de Administração e Finanças (SAF), no trabalho desenvolvido com o EIG com vistas à implementação das recomendações pendentes. Até a data deste relatório, conforme mostra a tabela abaixo, 107 recomendações estão pendentes. É importante observar que, embora o EIG envie esforços por acompanhar essas recomendações expedidas, a fim de verificar de maneira permanente o estágio em que cada uma delas se encontra, trata-se de um trabalho em andamento.

Recomendações em Andamento do EIG por Ano-Risco				
Ano	Alto	Médio	Baixo	Total
2009	1	-	-	1
2010	2	6	-	8
2011	2	3	-	5
2012	4	1	-	5
2013	28	21	-	49
2014	23	13	3	39
Total	60	44	3	107

VII. Participação do EIG em reuniões

Em 2014, o EIG participou como observador de sessões do Conselho Permanente e de reuniões da CAAP, e também como observador de várias reuniões de comissões e grupos de trabalho da Secretaria-Geral que podem exercer impacto nos controles internos, inclusive a Comissão de Adjudicação de Contratos. O EIG agradece imensamente a colaboração de representantes do DLS na abordagem de assuntos que representam risco significativo para a Organização. O EIG incentiva os diretores dos departamentos a que consultem o Inspetor-Geral sobre assuntos operacionais que possam apresentar risco potencial para a Organização, a implementação de recomendações ou outros problemas operacionais relacionados ao ambiente de controle interno, inclusive propostas de mudanças nos processos organizacionais e análises de projetos de procedimentos operacionais. Esse processo poderia contribuir para melhorar a comunicação interna e promover um ambiente de controle interno satisfatório na Secretaria-Geral.

VIII. Dotação de pessoal do EIG

Conforme se mencionou no relatório de atividades do ano passado, e o EIG volta a reiterar, o elemento mais crítico do Escritório é a dotação de pessoal. É importante observar que os recursos humanos disponíveis para as atividades de auditoria e investigação do EIG são financiados pelo Fundo Ordinário, e que, no final de 2014, os cargos do EIG mantidos pelo Fundo Ordinário consistiam em um Auditor P-03 (Inspetor-Geral Interino), um Investigador P-03, dois Auditores P-02 e um Auditor P-01, conforme mostra a tabela abaixo.

Categoria	Em 01/01/2014	Fora do escritório	No escritório	Em 31/12/2014
D-01	1	(1)		
P-03	2*	(1)	1	2**
P-02	2			2
P-01	1			1
Total	6	(2)	1	5

(*) Um a serviço do DOITS

(**) ST-EO/101/13 – Um Investigador Nível P-03

IX. Educação Profissional Permanente e Aperfeiçoamento Profissional

Além de seu papel chave no melhoramento de competências e conhecimentos, o treinamento contínuo habilita os funcionários do EIG a desenvolver as respectivas carreiras com o objetivo de prestar serviços de auditoria interna e investigação da mais alta qualidade à SG/OEA. Em 2014, todo o pessoal da equipe de auditoria do EIG era membro do Instituto de Auditores Internos.

Conforme se mencionou anteriormente neste relatório, a fim de cumprir a recomendação da AEQ de 2014, que insistiu em que o EIG receba treinamento básico em conscientização de fraudes, o EIG organizou um treinamento local sobre Auditoria de Fraude Interna da ACFE e estendeu o convite às demais áreas da Secretaria-Geral. Esse treinamento não somente abordou a recomendação da AEQ, mas atendeu às exigências de educação profissional permanente do EIG.

O EIG pretende continuar esses esforços em 2015, a fim de assegurar que o pessoal receba treinamento adequado com vistas a manter seu nível de competência, permanecer atualizado com as tendências em desenvolvimento na prática profissional de auditoria interna e assegurar que os funcionários sejam adequadamente treinados e atendam à exigência mínima anual de créditos em educação profissional permanente. Além disso, o EIG tem o compromisso de apoiar seus funcionários para que se tornem certificados e acreditados nos campos de auditoria e investigação e para que desenvolvam as necessárias habilidades a fim de manter a competência profissional. Exige-se dos auditores internos e investigadores que cumpram seus compromissos com competência e o devido zelo profissional, o que inclui a observância das normas de auditoria e investigação, respectivamente.

X. Independência

As mais recentes modificações das Normas Gerais aprovadas na segunda sessão plenária do Quadragésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral mediante a resolução AG/RES. 2754 (XLII-O/12), em 4 de junho de 2012, focalizaram o fortalecimento da autonomia do Inspetor-Geral e sua relação com o CP.

O artigo 119 das Normas Gerais dispõe o seguinte: *“O Inspetor-Geral é responsável pelas funções de auditoria e investigação indicadas. Para esse fim, contará com a independência necessária para iniciar e levar a efeito, além de informar o Conselho e o Secretário-Geral a esse respeito, as auditorias, investigações e inspeções necessárias para assegurar a correta utilização e administração dos recursos, bem como a proteção dos ativos da Organização. Além disso, o Inspetor-Geral contará com a independência necessária para informar o Conselho Permanente sobre a eficácia geral das funções do Escritório do Inspetor-Geral, bem como sobre as qualificações e o desempenho dos funcionários e contratados independentes que prestem serviços ao Escritório do Inspetor-Geral”*.

A Norma 1110 das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, relativa à independência organizacional, dispõe que o Inspetor-Geral confirmará aos órgãos dirigentes, pelo menos uma vez por ano, a independência organizacional da atividade de auditoria interna.

O EIG funciona como unidade independente da SG/OEA, subordinado aos Órgãos de Gestão e Supervisão de Cumprimento. As atividades de auditoria interna e investigação do EIG se incluem na área de responsabilidade do Inspetor-Geral, que se subordina ao Secretário-Geral, ao CP e à JAE, de acordo com o sistema jurídico da Organização.

XI. Áreas de interesse do EIG

Embora a Secretaria-Geral mantenha seu empenho em fortalecer o ambiente de controle interno, e se possa registrar um progresso significativo e um aumento considerável da eficiência de suas operações, os desafios da SG/OEA que preocupam o EIG se referem:

- à gestão do risco do empreendimento e à necessidade de uma ampla avaliação do atual enfoque de gestão de risco da Organização;
- à transição das atuais Normas Orçamentárias e Financeiras para as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS) e à necessidade da implementação de ações de comunicação junto aos usuários internos e externos dos demonstrativos financeiros;
- à Continuidade das Operações/Plano de Recuperação de Desastres da Organização;
- ao controle dos Desembolsos dos Projetos dos Fundos Específicos;
- ao Sistema de Ativos Fixos da Organização;
- à transição para a nova Administração;
- ao Sistema de Orçamento com Base em Resultados da Organização;
- à necessidade de aumentar a Conscientização sobre Fraudes na SG/OEA;
- à ausência de uma Declaração de Ética e Conduta e Conflito de Interesses para os fornecedores/prestadores de serviço da Organização; e
- ao controle das Despesas de Viagem para Não Funcionários da OEA (também observado pelos Auditores Externos).

XII. Plano de Trabalho de 2015 e 2016

Em conformidade com o artigo 118 das Normas Gerais e com o orçamento aprovado, o Inspetor-Geral apresentará ao CP, antes do final de cada ano, um plano de atividades para a auditoria de programas, serviços e atividades da Secretaria-Geral referente aos dois anos seguintes, e o atualizará anualmente. O CP poderá solicitar a inclusão de investigações ou auditorias específicas, uma vez recebido o plano.

Além disso, a resolução AG/RES. 2774 (XLIII-O/13) solicitou à Secretaria-Geral que envide esforços com o objetivo de aumentar a transparência e a eficiência das operações da Secretaria-Geral e que institua sistemas adequados de planejamento, controle e avaliação, que possibilitem que os Estados membros acompanhem a programação orçamentária e a supervisão fiscal.

No decorrer do processo do orçamento de 2015, as seguintes metas foram submetidas ao DPA para o EIG:

Metas Operacionais do Escritório do Inspetor-Geral				
Subprograma	Meta	Unid. de avaliação	Quantidade	Descrição
143B	1	Relatório	7	Auditoria de operações, processos e áreas/departamentos específicos realizadas na sede, e auditorias dos Escritórios da SG/OEA nos Estados membros
143B	2	Relatório	4	Auditorias e investigações realizadas conforme os pedidos dos Estados membros e da Secretaria-Geral e as recomendações da Junta de Auditores Externos, ou queixas apresentadas na linha telefônica direta não incluídas no Plano de Trabalho do EIG
143B	3	-	-	Gestão administrativa das auditorias, inclusive o acompanhamento de recomendações pendentes dos relatórios dos auditores e outras tarefas administrativas. O pessoal do EIG treinado e atualizado em assuntos de auditoria deverá atender às exigências educacionais, conforme especificação do Instituto de Auditores Internos
143B	4	-	-	Participação como observador em reuniões dos Estados membros e da SG/OEA sobre assuntos de auditoria interna, inclusive procedimentos operacionais
143B	5	-	-	Novo plano estratégico do EIG, definido: manuais e procedimentos, atualizados; documentos de auditoria, padronizados; Plano Operacional Anual, preparado

Com base no processo de avaliação de risco realizado, e em virtude dos recursos limitados do EIG, o Plano de Trabalho do EIG de 2015 foi modificado conforme se mostra abaixo.

Escritório do Inspetor-Geral Lista de Auditorias de 2015 Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos	
Nº	ÁREA TÉCNICA/ASSUNTO
01/15	Departamento de Serviços Gerais – Ativos Fixos da SG/OEA
02/15	Secretaria de Segurança Multidimensional – Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE)
03/15	Departamento de Serviços de Compras - Processo de Desembolso para Fundos Específicos
04/15	Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia – Continuidade das Operações/Plano de Recuperação de Desastres
05/15	Escritório da SG/OEA em Trinidad e Tobago
06/15	Escritório da SG/OEA na Venezuela
07/15	Departamento de Recursos Humanos – Mecanismo de Contrato por Tarefa*

* Transferido do Plano de Trabalho de 2014.

O plano de trabalho provisório do EIG para 2016, abaixo discriminado, se baseou numa avaliação preliminar de riscos.

Plano de Trabalho de 2016

Escritório do Inspetor-Geral Lista de auditorias de 2016 Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos	
No.	ÁREA TÉCNICA / ASSUNTO
01/16	Secretaria de Segurança Multidimensional – Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) – Seção de Fortalecimento Institucional e Programas Integrais
02/16	Secretaria de Segurança Multidimensional - Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Droga (CICAD) – Seção de Redução da Demanda
03/16	Orçamento de Transição e Despesas do Fundo Ordinário
04/16	Departamento de Compras – Viagens de Não Funcionários da OEA
05/16	Secretaria de Relações Externas – Museu de Arte das Américas
06/16	Escritório da SG/OEA na Bolívia
07/16	Escritório da SG/OEA no Peru
08/16	Escritório da SG/OEA no Paraguai

Garry LaGuerre
Inspetor-Geral Interino

